

### Exemplo Cálculo com Prorrogação de Horários Noturnos

Considere que o horário noturno informado no cadastro do sindicato é das 22h às 05h.

O horário previsto conforme escala do funcionário é das 23h às 03h e das 04h11 às 07h30.

E o horário realizado é das 23h às 03h e das 04h11 às 08h30.

CAMPO MARCADO	Horas trabalhadas noturnas	Horas trabalhadas diurnas	Horas extras diurnas	Horas extras noturnas
1. Sem a configuração da Prorrogação de Horário Noturno (nenhum marcado)	23h às 05h	05h às 07h30	07h30 às 08h30	---
2. Prorroga horas trabalhadas	23h às 07h30	---	07h30 às 08h30	---
3. Prorroga horas extras	23h às 07h30	---	---	07h30 às 08h30
4. Considerar tempo mínimo trabalhado em horário noturno para prorrogação e com o tempo mínimo de 04h45.	23h às 07h30	---	--	07h30 às 08h30
5. Considerar extras no início da jornada e com o tempo mínimo de 05h.	23h às 05h	05h às 07h30	07h30 às 08h30	---

Observando o exemplo, confira as opções 4 e 5:

- 4 = **considera** a prorrogação do horário noturno, visto que o período realizado de horas noturnas de 04h49 é **igual/superior** ao tempo mínimo de 04h45.
- 5 = **não considera** a prorrogação do horário noturno, visto que o período realizado de horas noturnas de 04h49 é **inferior** ao tempo mínimo de 05h.

Caso a marcação seja diferente em relação às opções 4 e 5, observe como o sistema trata a questão prorrogação do horário noturno e as respectivas horas:

	<b>OPÇÃO 4</b>	<b>OPÇÃO 5</b>	<b>OPÇÃO 5 COM TEMPO MÍNIMO DE 06H</b>
<b>Marcação</b>	23h05 às 03h e das 04h11 às 08h30	22h às 03h e das 04h11 às 08h30	21h às 03h e das 04h11 às 08h30
<b>Prorrogação do horário noturno</b>	Não considera, pois o período realizado de 4h44 é inferior ao tempo mínimo de 4h45.	Considera, pois o período realizado de 05h49 é igual/superior ao tempo mínimo de 05h.  *Utilizado neste critério o cômputo das horas extras realizadas antes da hora programada.	Não considera, pois o período realizado de 05h49 é inferior ao tempo mínimo de 06h.
<b>Horas trabalhadas noturnas</b>	23h05 às 05h	22h às 07h30	23h05 às 05h
<b>Horas trabalhadas diurnas</b>	05h às 07h30	---	05h às 07h30
<b>Horas extras diurnas</b>	07h30 às 08h30	---	22h às 23h
<b>Horas extras noturnas</b>	---	07h30 às 08h30	21h às 22h e 07h30 às 08h30

# METADADOS